PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias
Port. nº 2273/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2017,
ROSANGELA RANGEL DE ABREU DOS SANTOS do cargo de Chefe de Serviço, CC-3,
da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. nº 2274/2017- Considera nomeado, a contar de 01/10/2017, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA NUNES para exercer o cargo Chefe de Serviço, CC-3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração Rosangela Rangel de Abreu dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2275/2017- Nomeia GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA VELOSO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Gleyci Faria Smith, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/09.

Port. nº 2276/2017- Nomeia BRUNO CHARLES BRITO COSTA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

13/11 /2017 Data:

Contrato de Empréstimo Nº 2.941/OC-BR Edital de LPN Nº: 002/2017

- 1. O Município de Niterói recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói PRODUIS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para contratação de empresa especializada para realizar cursos de
- contrato para contratação de empresa espectanizada para realizar cultados de capacitação para os níveis operacional, gerencial e estratégico da Prefeitura do Município de Niterói, conforme CBR-3057/2017 de Não Objeção emitida pelo BID.

 2. A Secretaria Executiva do Município de Niterói, através da Unidade de Gestão do Programa UGP, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos
- Concorrentes elegiveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital.

 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada no seguinte endereço: Caminho Niemeyer Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº Prédio do Centro Administrativo Sala 04 (UGP) Centro Niterói RJ Brasil CEP 24.020-011. Caso haja interesse, poderá ser adquirida no mesmo endereço, bastando trazer uma resma de papel A4 para reprodução do Edital ou pen drive ou CD para gravação do arquivo. O Edital também encontra-se disponível no website: www.eqp.niteroi.ri.gov.bi/bid/index.php/metodo-de-selecao/2017, devendo o Concorrente preencher o recibo de retirada e enviá-lo para o e-mail: ugp.pmn@gmail.com no prazo de 24:00h após retirada. Todas as formas de adquirir o Edital não acarretará *ônus para o* Concorrente.
- A. As propostas deverão ser entregue no Caminho Niemeyer Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº Prédio do Centro Administrativo Sala 04 (UGP) Centro Niterói RJ Brasil CEP 24.020-011 até às 10:30- horas do dia 13/11/2017 acompanhadas de uma Garantia de Proposta correspondente ao valor de R\$ 54.053,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais), constante no item 15.1 da Seção 2 Dados da Licitação (DDL) do Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
- Os Serviços devem ser executados no Município de Niterói, conforme descrito na Seção6, Escopo dos Serviços e na Seção 8, Dados do Contrato (DDC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA № 287/2017 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 164/2017 - Processo nº 020/002697/2016.

Despachos do Secretário

Averbação de tempo de serviço- Deferido 20/217/16

Auxilio transporte- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 021/SMF/2017

Identifica as pessoas que estão impedidas de participar dos sorteios de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Niteroiense.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no art. 186, § 1º, da Lei 2.597, de 30 de setembro de 2008, no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 12.634, de 27 de abril de 2017, e no art. 9º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto definir as pessoas naturais impedidas de participar dos sorteios de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Niteroiense.

Art. 2º Ficam impedidas de participar dos sorteios referidos no art. 1º as seguintes

II – arque exerçam funções no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói;

III - os dirigentes das entidades da administração pública indireta do município de Niterói: e IV – os dirigentes e funcionários da empresa fornecedora do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica do município de Niterói.

Parágrafo único. Consideram-se como não aptas, nos termos do inciso II do § 2º do art. 2º da Resolução SMF nº 018, as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas com a informação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda das pessoas referidas neste artigo.

Art. 3º O impedimento a que se refere esta Resolução não exclui o direito de as pessoas relacionadas no art. 2º receberem as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e), contendo os seus respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda

Art. 4º O caput do art. 3º da Resolução SMF nº 018, de 12/05/2017, passa a ter a seguinte

"Art.3". A cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-a) será atribuído um código para o tomador do serviço participar gratuitamente de sorteios de prêmios referidos nesta

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO № 022/SMF/2017

Estabelece os parâmetros para a realização do 1º sorteio de prêmios relativo ao Programa Nota Fiscal Niteroiense, na forma do art. 7º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no art. 186, § 1º, da Lei

2.597, de 30 de setembro de 2008, e no art. 7º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Resolução tem por objeto estabelecer os parâmetros para a realização do
- primeiro sorteio de prêmios referente ao Programa Nota Fiscal Niteroiense.

 Art. 2º O primeiro sorteio de prêmios entre pessoas naturais tomadoras de serviços que receberam a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) terá como referência os números
- sorteados na extração da Loteria Federal do dia 18 de outubro de 2017.

 Art. 3º Concorrerão ao sorteio de prêmios as pessoas naturais tomadoras de serviços cujos códigos atribuídos às NFS-e sejam da série 0 (zero), correspondente às NFS-e emitidas entre os dias 03 de abril de 2017 a 17 de outubro de 2017, e que sejam consideradas aptas nos termos do art. 2º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de
- Art. 4º Serão considerados premiados os titulares das NFS-e cujos códigos para sorteio contiverem os algarismos que satisfaçam as regras de apuração previstas no art. 4º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017, com base no resultado da extração da Loteria Federal realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF – regulada pelo Decreto-
- Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967.

 § 1º Serão contemplados os códigos cujos números sequenciais apresentarem, cumulativamente, a conformação descrita nos incisos I a VI do § 1º do art. 6º da Resolução nº SMF nº 18, de 12 de maio de 2017, da ordem das unidades até a ordem das centenas
- § 2º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se como titular da NFS-e a pessoa natural tomadora do serviço que tiver seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF indicado no documento fiscal ao qual tiver sido atribuído o código contemplado.
- Art. 5º O prêmio a ser pago em dinheiro à pessoa natural titular do código sorteado será de \$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo. § 1º No caso de haver mais de um código contemplado, na forma do § 1º do art. 4º desta
- Resolução, o valor de R\$ 200.000,00 será dividido em partes iguais entre todos os
- § 2º No caso disposto no § 1º, quando a divisão do valor do prêmio entre os contemplados resultar em um número representado por uma dizima periódica, o valor a ser pago em relação a cada código contemplado será calculado até duas casas decimais, sem
- arredondamento do algarismo correspondente à segunda casa decimal. § 3º No caso em que o código sorteado corresponder a NFS-e considerada inapta nos termos do art. 2º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017, serão observadas as
- seguintes regras:

 I o prêmio referente a NFS-e inapta não será pago ao tomador identificado na NFS-e; e

 II o valor do prêmio referente a NFS-e inapta será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes
- Art. 6º Os procedimentos necessários ao pagamento dos prêmios serão automatizados através do sistema da NFS-e, conforme alínea "a" do inciso V do art. 7º da Resolução nº SMF nº 18, de 12 de maio de 2017.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN
30/17811/14 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS,
FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PROVENDO PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30/29424/15 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - POR SEIS (06) VOTOS, CONTRA DOIS (02), FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSEQUENTEMENTE, PROVENDO-O, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30/25365/16 - BERILO MASCARENHAS. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DENEGAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO ITBI POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO RECORRENTE, CONSIDERANDO O PRESENTE RECURSO IMPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30/10903/17 - GUSTAVO DA SILVEIRA FONTES. - "ACORDÃO №. 1.985/2017: IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO POR ERRO DE FATO ALEGADO PELA SMF. FATO JÁ CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO REVISTO - ERRO DE DIREITO -RECURSO PROVIDO. 3

30/12118/17 - FLAVIO DA SILVA AZEVEDO. - "ACORDÃO Nº. 1.986/2017: IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO POR ERRO DE FATO ALEGADO PELA SMF. FATO JÁ CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO REVISTO - ERRO DE DIREITO -

DESPACHO DO COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO 70/3152/17 - 70/2950/17 - 70/2109/17 - 70/3307/17 - 70/2052/17 - 70/2058/17 -70/1975/17 - 70/1973/17 - 70/1938/17 - 70/1930/17.

70/1975/17 - 70/19/3/17 - 70/1930/17 - 70/1930/17 - FDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DO CADASTRO MOBILIÁRIO TORNA PÚBLICO QUE, NOS
TERMOS DO ART. Nº 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA
PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADA.

O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

FUGINAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.				
INSCRIÇÃO NOME DO CONTRIBUINTE				
125.813-6	FERNANDA LORETTI VICTOR.			
616.714	ODYR CORADO ME.			
991.224	MSC INFORMÁTICA LTDA.			
548.990	ETICA TRABALHOS DE CAMPO S/C LTDA.			
778.241	PIRAMON COM IND MAT LIMPEZA SERVIÇOS LTDA.			
120.387-6	DANIELLE AGUIAR DIAS.			
746.396	SERGIO RIBEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA.			
970.459	BANZAI E SERVIÇOS LTDA ME.			
969.832	R.V.R SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.			
107 441-8	QUAL VALSER EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor Processo nº130/2240 e 2241/17- Drogaria São Paulo S/A- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo os Autos de Infração 1072 e 1073. Dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO SUPERVISONADO EM SERVIÇO SOCIAL 2017.2 RESULTADO PROVA ESCRITA

Colocação	Nome	Nota			
1	Julie Rodrigues dos Santos	9,7			

2	Camila Jasmin Martins		
3	Lúcia Braga de Melo	8,8	
4	Gabriela David de Melo		
5	Kênia Drummond Severino	8,6	
6	Mariana Alencar Cezarino	8,5	
7	Davi Rodrigues dos Santos	8,3	
8	Beatriz Vianna	8,2	
9	Eliane Chalfin	8,1	
10	Matheus Fernandes de Souza	8,0	
11	Débora dos Santos	8,0	
12	Cristiane de Sousa Moreira	7,9	
13	Kele Cristina de Souza Mendes	7,8	
14	Giula Geovana Januário da Silva	7,7	
15	Fernanda Sisinno Ribeiro	7,6	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária EXTRATO N°98/2017 Contrato n°07/2017 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a

SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção das vias municipais, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Projeto Básico, partes integrantes do presente contrato. PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias, considerando a integrantes do presente contrato. PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias, considerando a cláusula resolutiva presente no contrato, bem como as licitações em andamento. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 107 e 108, Programa de Trabalho: 260115.452.0104.2279 e 260104122.0001.2774. Notas de Empenho: 002423/17 e 002424/17. VALOR: até R\$ 2.500.00,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) mensais. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/1754/2017. DATA DA ASSINATURA:12/09/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUAÇÃO

Portaria Conjunta Nº 01/2017

Considerando o disposto na Deliberação COMCITEC 004/2014 que institui o "Prêmio Jovem Pesquisador de Niteró", destinado a homenagear os jovens pesquisadores, seus orientadores e suas respectivas unidades de educação selecionadas pelo desempenho na Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói;

Considerando a realização da IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, edição 2017, como uma das principais atividades da Semana Nacional de Ciência

e Tecnologia; A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Secretário de Ações Estratégicas e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas

Art.1º Designar os Coordenadores das Comissões Avaliadoras dos trabalhos apresentados na IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói e suas respectivas categorias:

- La Helena Pandino Botelho Leonardo categoria Educação Infantil; II Sandra Cristina Ferreira de Sousa P. de Almeida categoria Ensino Fundamental I;

- III Carla Cristina Martins da Conceição categoria Ensino Fundamental II;
 III Carla Cristina Martins da Conceição categoria Ensino Fundamental II;
 IV Gustavo Henrique Varela Saturnino Alves categoria Ensino Médio;
 V Greyce Kelly Fernandes de Almeida categoria Educação de Jovens e Adultos.
 Art. 2º: Cada Comissão Avaliadora será responsável pela seleção de 01 (um) trabalho de sua respectiva categoria na IV Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, de acordo com o Edital nº 03/2017.
- Cada Coordenador deverá compor uma equipe auxiliar para avaliação dos trabalhos, de modo que cada proposta seja avaliada por pelo menos três integrantes da
- equipe. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, perdendo seus efeitos após a entrega do "IV Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 089/2017

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 052/2016. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante GABRIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes - Niterói. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 052/2016 até 05 de abril de 2018. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 052/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2017.

EXTRATO Nº 090/2017

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 013/2015. PARTES: o Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Juridica nº 013/2015. PARTES: O município de Niterol atraves da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a RACHEL ROCHA OLIVEIRA.OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 013/2015 até 02 (dois) de abril de 2018.FUNDAMENTO: no art. 10 da Resolução PGM nº 14 de 08 maio de 2017 (Regulamento das Atividades Teóricas e do Procedimento de Avaliação do Programa de Residência Jurídica). DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO PGM № 27, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 SUSPENDE OS PRAZOS DO ARTIGOS 3º, 4º E 6º DA RESOLUÇÃO PGM № 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe

CONSIDERANDO o enorme volume de documentos apresentados pelos interessados no

certame da promoção por merecimento; CONSIDERANDO a necessidade de avaliação minuciosa e criteriosa de cada elemento apresentado; e

CONSIDERANDO a indelegabilidade da tarefa pelo Procurador Geral;

Art. 1º. Ficam suspensos, para o processo da promoção do ano corrente, sine die, os prazos previstos nos artigos 3º, 4º e 6º da Resolução PGM nº 23, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Na Portaria PGM Nº 12/2017, publicada em 19 de julho de 2017.

Onde se lê: "Art. 1º - Reajustar o valor do auxílio transporte dos estagiários da Procuradoria Geral do Município para R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, a contar de 29 de janeiro de 2017.

Leia-se: "Art. 1º - Reajustar o valor do auxílio transporte dos estagiários da Procuradoria Geral do Município para R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. "

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Saúde torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 84/2016 oriunda do Pregão Eletrônico 595/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à FÓRMULA INFANTIL, com validade até 30 de outubro de 2017. CONTRATADA: NUTRIC – NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ 01.925.587/0001-02 com valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Ana Lúcia Fontes Eppinghaus, 433.130-2; e Márcia Santana da Silva, 226,603-9.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Incluir na PORTARIA FME № 103/2017 Publicada em 10/02/2017, as matrículas:

Matrícula	Classe
2341030	=
2341675	=
2336378	III
2338317	III
2328276	IV
2348001	II
2335032	III
2339562	III
2294114	VI
2343184	III
2322949	V

Excluir da PORTARIA FME Nº 103/2017 Publicada em 10/02/2017, as matrículas:

Matrícula	Classe	Matrícula	Classe
2315059	VI	2347565	II
2321131	V	2347763	II
2323079	V	2348381	II
2323426	V	2348910	
2323848	V	2348944	II
2326551	IV	2349058	II
2326965	IV	2350262	
2327120	IV	2351120	
2329043	IV	2351245	II
2331130	IV	2351880	II
2334530	III	2352094	
2338226	III	2352631	II
2338556	III	2353290	II
2338796	III	2354066	II
2338853	III	2355147	II
2339612	III	2355378	II
2341311	III	2355444	II
2342533	III	2355709	II
2343358	III	2355774	II
2344240	II	2357507	II
2345015	II	2357754	II
2345114	II	2357861	II
2345387	II	2358224	II
2345635	II	2358315	II
2347334	II	2358661	II

TERMO DE CONTRATO № 067/2017
Instrumento: Termo de Contrato № 067/2017.Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS – COOPAFO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação e suas organizações para atenter os adintos manticularos na Rede municipar de Educação de Niterói, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2017, a qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme Proposta Detalhe (Projeto de Venda) e Termo de Referência, respectivamente, às fls. 66/116 e 03 do Processo Administrativo 210/1075/2017. Prazo:180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Financiamento, que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, findando após o término da suportidade administrativa conforme disposto em despados às fls. 200 a mosa de distribuição. emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, findando apos o termino da quantidade adquirida, conforme disposto em despacho às fls. 360 e mapa de distribuição de entrega, às fls. 06/27 do Processo Administrativo 210/1075/2017. Valor: R\$ 700.405,38 (setecentos mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.306.0045.2194; Código de Despesa: 3339030000000; Fonte: 206.Nta de Empenho: 001162/2017. **Gestor/Fiscais**: Em conformidade com a Portaria FME Nº 820/2017. **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 11.947/2009; Resolução MEC N° 038/2009; Lei Nº 8.666/93. **Processo**: 210/1075/2017. **Data de Assinatura**:27/09/2017.

PORTARIA FME № 820/2017 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11950/2015, como Gestora, Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219.379-5, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME e, como Fiscais, Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional, Matrícula 233.272-4 e Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, Matrícula 237.394-2, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato 067/2017, de aquisição de gêneros alimentícois diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS – COOPAFO, Processo Administrativo № 210/1075/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONTRATO № 068/2017

Instrumento: Termo de Contrato № 068/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AGROVERDE – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações diretamente da Agrícultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2017, a qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme Proposta Detalhe (Projeto de Venda) e Termo de Referência, respectivamente, às fls. 66/116 e 03 do Processo Administrativo 210/1075/2017. Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Financiamento, que será emitida pelo Departamento de Alimenterão Escolar, findando após o término da quantidade adquirida, conforme disposto. Alimentação Escolar, findando após o término da quantidade adquirida, conforme disposto

em despacho às fls. 360 e mapa de distribuição de entrega, às fls. 06/27 do Processo em despacho as ils. 360 e mapa de distribuíção de entrega, as ils. 06/27 do Processo Administrativo 210/1075/2017. **Valor:** R\$ 399.381,78(trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e hum reais e setenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.306.0045.2194; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 206; Nota de Empenho N° 0001163/2017.**Gestor/Fiscais:** Em conformidade com a Portaria Nota de Emperio N. 001103/2017/Seston Isaans. Em comindade com a 1 ortania. FME № 818/2017. Fundamento Legal: Lei Federal № 11.947/2009; Resolução MEC № 038/2009; Lei № 8.666/93. Processo: 210/1075/2017. Data de Assinatura:27/09/2017.

PORTARIA FME Nº 818/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestora, Sr.ª Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto № 11950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219.379-5, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME e, como Fiscais, Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional, Matrícula 233.272-4 e Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, Matricula 237.394-2, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato 068/2017, de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a AGROVERDE - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA, Processo Administrativo № 210/1075/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º022/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 27 de outubro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto aquisição de panelas de pressão industrial para as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

Aprovo as contas do Convênio nº 016/2016 e Termo Aditivo nº 016/2017, período: 01 de janeiro a 01 de agosto de 2017, da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL - TEAR - Creche Comunitária Betânia, Programa Criança na

Aprovo as contas do Convênio nº 021/2016 e Termo Aditivo nº 021/2017, período: 01 de Aprovo as contas do Convenio nº 021/2016 e Termo Aditivo nº 021/2017, periodo: 01 de janeiro a 01 de agosto de 2017 da SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE – Creche Comunitária Professora Clélia Rocha, Programa Criança na Creche.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

com SRP Nº. 020/2017

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº020/2017, às Licitantes: ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS. LTDA-EPP CNPJ nº 39.548.763/0001-07, para o item 01, no valor total de R\$87.620,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

COMERCIAL E SERVIÇOS EM EQUIPIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME. CNPJ nº 19.345.406/0001-34, para o item 02, no valor total de R\$9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0043-1481, Código de Despesa nº4490-52, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/1314/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL com SRP Nº. 011/2017

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipo de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº011/2017, à Licitante LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM Presencial com SRP nº011/2017, a Licitante LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME. № CNPJ 19.345.406/0001-34, no valor total de R\$ 14.833,00(quatorze mil e oitocentos e trinta e três reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0043-1481, Código de Despesa nº4490-52, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/1235/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL com SRP № 0.26/2017

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº026/2017, às Licitantes: ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS. LTDA-EPP CNPJ nº 39.548.763/0001-07, no valor total de R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.361.0043-1481, Código de Despesa nº4490-52, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/1314/2017.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO REGÃO PRESENCIAL COM SRIP Nº027/047

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º027/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 25 de Outubro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto aquisição de Eletrônicos - Aparelho de DVD, a ser utilizado pela Rede de Ensino do Municipio de Niterói, sede e anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 07/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 26 de Outubro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada em Impressão, fabricação e instalação em Serviços Gráficos, para divulgação das ações a serem realizadas pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente
Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de NA ESCOLA"", à empresa ARG SIGNORELLI COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL EPP que apresentou menor valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vencedora da licitação nº 013/17, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/001303/2017 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NITERÓI PREV

NITEROI PREV
PORTARIA PRESI n.º254/2017. CONCEDER pensão à MARTHA CONCEIÇÃO GOMES
RIBEIRO, esposa, do ex- servidor MANOEL FRANCISCO RIBEIRO, falecido em
20/08/2017 no cargo de Trabalhador - Nível 01 - SMA, matrícula n.º 216693-2, acordo com
artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova
redação dada pela Lei n°3.248/2016 no artigo 7° inciso III alínea "b" item 6 c/c E.C 41

inciso I e artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310/001236/2017.

310/001236/2017.

PORTARIA PRESI № 258/2017. – Declarar, em aditamento às portarias GP nº 155/2011 publicada em 27/12/2011 e nº 95/2017 publicada em 10/02/2017, que a aposentadoria voluntária com proventos integrais de MONICA MORAES E SILVA CRESPO, portadora da matrícula nº 2163-0, no cargo de Assistente de Planejamento, Nivel NM-5, Classe V, encontra amparo legal no artigo 89 incisos I e IX e o § 1º artigo 130, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, c/c nos incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, em atendimento à exigência do TCE/RJ nos autos do processo administrativo nº 10001277/2011 310001277/2011.

Tornar sem efeito o Extrato Nº 12/2017, publicado no dia 07/09/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada, a pensão mensal de MARTHA CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO, esposa do ex-servidor MANOEL FRANCISCO RIBEIRO, falecido em 20/08/2017, no cargo de Trabalhador - Nível 01 - SMA, matrícula n.º216693-2, á contar de 20/08/2017, conforme processo nº 310/001236/2017.

Ficam fixados, conforme parcelas abaixo discriminadas, a contar de 27/12/2011, os proventos mensais de MONICA MORAES E SILVA CRESPO, portadora da matrícula nº 2163-0, no cargo de Assistente de Planejamento, Nível NM-5, Classe V, encontra amparo legal nos incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, em atendimento à exigência do TCE/RJ nos autos do processo administrativo nº 310001277/2011, ficando, consequentemente, cancelada a apostila publicada em 10/02/2017.

APOSTILAMENTO Nº. 001/2017

Apostilamento N°. 001 ao Contrato N°. 005/2017 em que se altera o Parágrafo Explicativo da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato N°. 005/2017 celebrado entre esta Niterói Prev e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEERJ, modificando o valor do auxílio transporte de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO Nº 17/2017
INSTRUMENTO: Termo de ajuste de contas nº 01/2017 / Niterói Prev; PARTES: Niterói Prev e Repasse Online Recortes Eletrônicos LTDA; **OBJETO**: Ajuste de contas referente à prestação de serviços de recortes impressos via e-mail de publicações dos Diários Oficiais, Varas Federais de todo país, Tribunal Regional Federal da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões, Tribunal Varas Federais de todo pais, Iribunal Regional Federal da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regioes, Iribunal de Justiça Estaduais e do Distrito Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, referente aos períodos de 01 a 15/01/2017, 16/01/2017 a 15/02/2017, 16/02/2017 a 15/03/2017, 16/03/2017 a 15/04/2017, 16/04/2017 a 15/05/2017 a 15/ Art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e devida autorização nos autos do Processo Administrativo 310/000884/2017; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de agosto de 2017

Processo N°. 310/000190/2017 - HOMOLOGO o Pregão Presencial N°. 001/2017, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de manutenção de site, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa **Grupo HN Solutions Ltda – ME**, CNPJ: 10.271.223/0001-47, no valor global de R\$ 26.000,04 (vinte e seis mil reais e quatro centavos), ficando o valor mensal de R\$ 2.166,67 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Processo N°. 310/001034/2017 - HOMOLOGO a Carta Convite N°. 001/2017, cujo objeto é contratação de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, de diagnóstico e eliminação de pontos de infiltração em paredes e teto, com impermeabilização e pintura dos Departamentos de Assistência Social – DEASS; Recepção e Protocolo; Presidência e Diretoria Financeira, conforme específicações constantes no Termo de Referência, à empresa **Trinity Comércio Serviços e Manutenção Ltda ME**, CNPJ: 13.737.751/0001-37, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reason.

EXTRATO Nº 16/2017
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 11/2014 / Niterói Prev; PARTES: Niterói Prev e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **OBJETO**: Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda do Contrato Original -Inclusão do serviço de Encomendas Nacionais por meio de ANEXO correspondente – Alteração da redação do subitem 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato Original - Exclusão dos serviço(s) SEDEX e/ou o Anexo de Limite de Dimensões e de Pesos previsto no Anexo nº 3 do contrato original; **PRAZO**: Sem prazo; **VALOR ESTIMADO**: Sem ônus; **VERBA**: Inexistente; **FUNDAMENTO**: Art. 65, inc. II. da Lei 8.666/93, com a cláusula sétima do contrato e devida nos autos do Processo Administrativo 310/000950/2016; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de julho de 2017

Despachos do Presidente PROCESSO N° 310/000999/2016 - INDEFERIDO. PROCESSO N° 310/000250/2017 - DEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/17, ao Termo de Compromisso celebrado entre a
CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado,
como contratada, COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CEV como contratada, COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CEU, objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 07 de maio de 2017, por mais 24 meses; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.940/06, Processo Administrativo nº 520/000.601 /17.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao contrato nº 40/2014; PARTES: EMUSA e
CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA; OBJETO: Reestabelecer o equilibrio

CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA; OBJETO: Reestabelecer o equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, reajustando os preços contratados; VALOR: R\$ 80.667,26 (oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos); FUNDAMENTO: artigo 65 §8º da Lei Nº 8.666/93; DATA: 09/10/2017; Proc. Nº 510001458/2016. EMUSA, 10 de outubro de 2017. Presidente da EMUSA; ATO DA CPL

ADIAMENTO "sine die"

TOMADA DE PREÇOS 006/2017

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS 006/2017, que tinha sua abertura marcada para o dia Dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "execução das obras de reforma das edificações que compõem o complexo predial do Serviço Funerário Municipal, assim como as instalações da Administração do Cemitério do Maruí, no Município de Niterói/RJ" fica adiada, "SINE DIE" por questões administrativas. Niterói, 10 de outubro de 2017. Presidente da CPL. Presidente da CPL.

ATO DA CEL DEFERIMENTO CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL 001/2017

Página 7

Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o **DEFERIMENTO** da impugnação interposta por: **CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMERCIO**, ao Edital de Concorrência Publica Internacional nº 01/17, conforme consta no processo nº 510003270/2017. Niterói, 10 de outubro de 2017. Presidente da CEL.

ATO DA CEL

DEFERIMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL 001/2017

Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o DEFERIMENTO
PARCIAL da impugnação interposta por: SAS ENGENHARIA LTDA EPP, ao Edital de
Concorrência Publica Internacional nº 01/17, conforme consta no processo nº
510003050/2017. Niterói, 10 de outubro de 2017. Presidente da CEL.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº, 011/2017. DEVEDORA: EMUSA.
CREDORA: EXPED CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA,
em exercício anterior (DEA/2016), serviços de: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA
QUADRA DO PIMBA – RIODADES – BAIRRO DO FONSECA. VALOR: R\$ 148.148,56
(cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
(Procs. EMUSA nº, 510003701/16 e 510004095/16).